

DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM Nº 31, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza custeio da Sra. Sônia Madali Boseja Carolino e do Sr. Carlos Eduardo Silva para participação na 63ª Reunião Ordinária do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020, em Belo Horizonte.

A presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga), instituído por meio do Decreto Estadual nº 43.101/2002, de 20 de dezembro de 2002, no uso de suas atribuições definidas por lei e demais normas complementares,

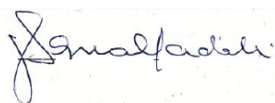
Considerando a Deliberação Normativa CBH Piranga nº 28, de 12 de março de 2019, que estabelece o Regimento Interno do CBH Piranga,

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 66, da Portaria IGAM Nº 60 de 2019, que estabelece normas relativas aos procedimentos de seleção e de contratação de fornecedores e de pessoal para as entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA, AD REFERENDUM da plenária:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, o custeio de diárias e transporte para a participação da Sra. Sônia Madali Boseja Carolino, presidente, e do Sr. Carlos Eduardo Silva, vice-presidente, na 63ª Reunião Ordinária do Fórum Mineiro de Comitês de Bacias Hidrográficas (FMCBHs), que será realizada nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020, em Belo Horizonte/ MG.

Ponte Nova/MG, 04 de fevereiro de 2020.



SÔNIA MADALI BOSEJA CAROLINO
Presidente do CBH-Piranga